



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
826/2024 ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 99904/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA DE
BARCARENA E A EMPRESA P C DIAS
EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho , nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **P C DIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.023.510/0001-94, estabelecida na Trav. Da Matriz, Nº 235, Bairro Comercial, Barcarena-PA, CEP – 68.445-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **Paulo Cardoso Dias**, portador do RG nº 2687871 – SSP/PA, inscrito no CPF nº 333.213.962-20, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no art. 105, parágrafo 1º c/c art. 124, inciso I, alínea “b” c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, **ADITAR** os termos contrato nº **826/2024**, cujo objeto é: **aquisição de materiais de expediente e material para manutenção de áudio, vídeo e foto, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena e seus anexos – CMB/PA**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$ 72.770,00 valor (setenta e dois mil, setecentos e setenta reais) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARACRENA.

01.031.0001.2.001 – Manutenção da câmara.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16 - Material de Expediente

3.3.90.30.29- Material de foto, áudio e vídeo

Fonte: 1500 – Recursos próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO



CÂMARA
MUNICIPAL DE BARCARENA
O Poder Legislativo a Serviço do Povo

WANDSON OLIVEIRA

CNPJ: 22.943.229/0001-00

RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 688 - CENTRO
CEP: 68.445-000 - FONE: 91 3753-3102 / 3104
BARCARENA - PARA

**SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **826/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Barcarena 12 de novembro de 2024

WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

P C DIAS EIRELI
PAULO CARDOSO DIAS
CPF nº 333.213.962-20